****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 49, Ano 61, Quarta-feira.**

**16 de Março de 2016**

**Gabinete do Prefeito, Pág.03**

**PORTARIA 80, DE 15 DE MARÇO DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor LUIZ FERNANDO QUEIMADELOS GOMEZ,

RF 568.000.0, do cargo de Subprefeito, símbolo SBP, da

Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, constante das Leis

13.399/2002 e 15.509/2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de

março de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**PORTARIA 81, DE 15 DE MARÇO DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor ROGERIO GEBARA, RF 666.018.5, do

cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete,

do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Casa Verde/

Cachoeirinha, constante das Leis 13.399/2002 e 15.509/2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de

março de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito.

**TITULOS DE NOMEAÇÃO**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 13, DE 15 DE MARÇO**

**DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor MARCELINO ATANES NETO, RG

4.178.619-1-SSP/SP, para exercer o cargo de Subprefeito, símbolo

SBP, da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, constante

das Leis 13.399/2002 e 15.509/2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de

março de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 14, DE 15 DE MARÇO**

**DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor JORGE AGUEDO DE JESUS PERES DE

OLIVEIRA FILHO, RF 746.920.9, para exercer o cargo de Chefe

de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete

do Subprefeito, da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha,

constante das Leis 13.399/2002 e 15.509/2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de

março de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito.

**Secretarias, pág.06**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N° 014/2016 – SDTE/GAB**

A CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas

atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO a Portaria n° 043/2013 – SDTE/GAB que

dispõe sobre a instituição da função de Gestor de Contratos,

bem como fixa a atribuição para os Fiscais de Contratos.

CONSIDERANDO Termo de Contrato celebrado entre a

Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

e a Empresa L.P.M. Teleinformática Ltda., vinculada

ao Processo Administrativo n° 2015-0.295.169-6.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Jairo José Lira– RF: 822.174.0

com gestor titular e o servidor Antônio Afonso de Miranda – RF:

515.500.2 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar os servidores Airton Tsuyosshi Hiromoto–

RF: 808.449.1 como fiscal e a servidor Júlio Alonso Carrera

Misael – RF: 732.385-9, como fiscal substituto.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

**PORTARIA N° 015/2016 – SDTE/GAB**

A CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas

atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO a Portaria n° 043/2013 – SDTE/GAB que

dispõe sobre a instituição da função de Gestor de Contratos,

bem como fixa a atribuição para os Fiscais de Contratos.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre

a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

e a Subprefeitura do Vila Mariana, vinculada ao

Processo Administrativo n° 2014-0.032.996-1.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Maria de Fátima Pereira Costa

– RF: 815.839.8 como gestora titular e o servidor Eder Evandro

de Moura Lima – RF: 817.209.9 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar os servidores Francisco Laurindo de Oliveira

– RF: 723.669.7 e Ivan Luís Gomes – RF: 808.784.9 como

fiscais e a servidora Luana Borba Alvares de Albuquerque – RF:

823.507-1, como fiscal substituta.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando a Portaria nº 054/2015-SDTE/GAB.

**PORTARIA N° 016/2016 – SDTE/GAB**

A CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas

atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO a Portaria n° 043/2013 – SDTE/GAB que

dispõe sobre a instituição da função de Gestor de Contratos,

bem como fixa a atribuição para os Fiscais de Contratos.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre

a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

e a Subprefeitura de Santo Amaro, vinculada ao

Processo Administrativo n° 2013-0.230.586-3.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Maria de Fátima Pereira Costa

– RF: 815.839.8 como gestora titular e o servidor Eder Evandro

de Moura Lima – RF: 817.209.9 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar os servidores Francisco Laurindo de Oliveira

– RF: 723.669.7 e Ivan Luís Gomes – RF: 808.784.9 como

fiscais e a servidora Luana Borba Alvares de Albuquerque – RF:

823.507-1, como fiscal substituta.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando a Portaria nº 023/2015-SDTE/GAB.

**PORTARIA N° 017/2016 – SDTE/GAB**

A CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas

atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO a Portaria n° 043/2013 – SDTE/GAB que

dispõe sobre a instituição da função de Gestor de Contratos,

bem como fixa a atribuição para os Fiscais de Contratos.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre

a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

e a Subprefeitura do Itaim Paulista, vinculada ao

Processo Administrativo n° 2011-0.036.490-7.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Maria de Fátima Pereira Costa

– RF: 815.839.8 como gestora titular e o servidor Eder Evandro

de Moura Lima – RF: 817.209.9 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar os servidores Francisco Laurindo de Oliveira

– RF: 723.669.7 e Ivan Luís Gomes – RF: 808.784.9 como

fiscais e a servidora Luana Borba Alvares de Albuquerque – RF:

823.507-1, como fiscal substituta.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando a Portaria nº 125/2015-SDTE/GAB.

**PORTARIA N° 018/2016 – SDTE/GAB**

A CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas

atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO a Portaria n° 043/2013 – SDTE/GAB que

dispõe sobre a instituição da função de Gestor de Contratos,

bem como fixa a atribuição para os Fiscais de Contratos.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre

a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

e a Subprefeitura de Casa Verde, vinculada ao

Processo Administrativo n° 2010-0.025.286-4.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Maria de Fátima Pereira Costa

– RF: 815.839.8 como gestora titular e o servidor Eder Evandro

de Moura Lima – RF: 817.209.9 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar os servidores Francisco Laurindo de Oliveira

– RF: 723.669.7 e Ivan Luís Gomes – RF: 808.784.9 como

fiscais e a servidora Luana Borba Alvares de Albuquerque – RF:

823.507-1, como fiscal substituta.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2015-0.327.683-6**

INTERESSADO: SDTE e Helcy Muller Moutinho - Reembolso

de Seguro Contra Incêndio - contrato de Locação nº 004/2005/

PMSP/SMTRAB. I – No exercício da competência me foi atribuída

por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos

no presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria

do Trabalho, a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária

e Financeira, bem como o parecer da Assessoria

Jurídica desta Pasta que ora acolho, com fundamento no artigo

22, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.245/91, na cláusula nona do

Contrato de Locação nº 004/2005/PMSP/SMTRAB, bem como na

cláusula primeira do Termo de Aditamento de nº 03/2007/PMSP/

SMTRAB, AUTORIZO o reembolso do seguro para cobertura de

incêndio conforme Apólice nº 0118.44.26.208-0, referente ao

imóvel comercial situado à Avenida Interlagos, nº 6122, Bairro

de Interlagos - São Paulo, onde está instalado o Centro de

Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – Cate Interlagos, de

propriedade da Senhora HELCY MULLER MOUTINHO, portadora

da cédula de identidade nº 8.038.302 e inscrita no CPF nº

046.924.668-55, no valor total de R$ 1.112,76 (um mil, cento

e doze reais e setenta e seis centavos). II – Dessa forma, AUTORIZO

a emissão da respectiva nota de empenho, onerando a

dotação orçamentária: 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.36.00.0

0, do presente exercício financeiro.

Tendo em vista os elementos que revestem o presente,

e em face da manifestação do Senhor Gestor do Contrato,

AUTORIZO, que sejam adotadas as providências contábeis para

o cancelamento das Notas de Empenho nºs. 10.373/2015 e

10.388/2015, nos valores de R$ 8.264,89 (oito mil, duzentos

e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) e R$

10.853,63 (dez mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta

e três centavos), respectivamente, a favor da Empresa

Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob o nº.

34.028.316/0031-29 referente ao processo **2014-0.293.735-7**,

observadas as formalidades de cautelas legais.

Tendo em vista os elementos que revestem o presente,

e em face da manifestação do Senhor Gestor do Contrato,

AUTORIZO, que sejam adotadas as providências contábeis

para o cancelamento da Nota de Empenho nº. 93.994/2015

no valor de R$ 24.455,44 (vinte e quatro mil quatrocentos e

cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), a favor

da Empresa São Paulo Turismo S/A inscrita no CNPJ sob o nº.

62.002.886/0001-60 referente ao processo **2015-0.282.237-3**,

observadas as formalidades de cautelas legais.

Tendo em vista os elementos que revestem o presente, e

em face da manifestação do Senhor Gestor do Contrato, AUTORIZO,

que sejam adotadas as providências contábeis para o

cancelamento da Nota de Empenho nº. 111.239/2015 no valor

de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a favor da Empresa J. A. Silva

Construções e Montagens – ME, inscrita no CNPJ sob o nº.

13.683.873/0001-98 referente ao processo **2015-0.242.849-7**,

observadas as formalidades de cautelas legais.

Tendo em vista os elementos que revestem o presente,

e em face da manifestação do Senhor Gestor do Contrato,

AUTORIZO, que sejam adotadas as providências contábeis para

o cancelamento das Notas de Empenho nºs. 84.801/2015 e

110.350/2015, nos valores de R$ 212.574,86 (duzentos e doze

mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

e R$ 6.051,80 (seis mil, cinquenta e um reais e oitenta

centavos), respectivamente, a favor da Empresa BK Consultoria

e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.022.122/0001-77

referente ao processo **2014-0.090.850-3**, observadas as formalidades

de cautelas legais.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2016-2-046**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2015-0.116.274-4 SEC. MUNIC. DE COORDENACAO**

**DAS SUBPREFEITURAS SMSP**

**INDEFERIDO**

CANCELO EM TODOS OS SEUS TERMOS O DESPACHO EXARADO

AS FLS. 06, PUBLICADO NO D.O.C. DE 05.11.2015. VIA DE

CONSEQUENCIA NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL,

TENDO EM VISTA, A MATRICULA TER SIDO RENOVADA

**2016-0.054.243-0 SEC. MUNIC. DE COORDENACAO**

**DAS SUBPREFEITURAS SMSP**

**DEFERIDO**

TENDO EM VISTA AS INFORMACOES, REVOGO A PERMISSAO

DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE WILLIAM TROVATTO

OKUMOTO - ME COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO

DA MATRICULA 048.500-01-1, NOS TERMOS DISPOSTOS NO

ART. 21 E 24 INCISO V DO DE CRETO 48.172/07, A PARTIR DE

07.03.2016, ENCAMINHAMOS O PRESENTE PARA COBRANCA

DE DEBITOS

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**EXTRATOS DE TERMOS DE PERMISSÃO DE**

**USO**

**2013-0.376.455-1**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: Comercio

de Legumes Hortifruti Maria Anita LTDA - ME - CNPJ nº

11.760.769/0001-24 - Objeto: Área de 78,00 m² existentes

na Central de Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Comercio

Atacadista de Frutas, Verduras, Legumes e Similares - Boxe n°

06/07/08/09/10, Rua C.

**2014-0.009.042-0**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: Comercio

de Legumes Hortifruti Maria Anita LTDA - ME - CNPJ nº

11.760.769/0001-24 - Objeto: Área de 28,92 m² existentes na

Central de Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Hortifruticola -

Boxe n° 08/09/10, Rua G.

**Secretarias, Pág.09**

**LAPA**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**PORTARIA Nº 12 / 2016 - SP-LA / GAB**

JOSÉ ANTÔNIO VARELA QUEIJA, no uso de suas atribuições

previstas na Lei 13.399/02, em especial o Art. 9º;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São Paulo

visa dar cumprimento aos seus programas e metas, objetivando

a qualidade de vida local e o cumprimento da função social

do município, conforme previsto no Art. 182 da Constituição

Federal;

CONSIDERANDO o artigo 3º e 5º da Lei Municipal

13.399/02 que atribui ao Subprefeito a decisão, direção, gestão

e o controle dos assuntos municipais em nível local;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Secretaria Municipal

de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo /

Coordenadoria do Trabalho por meio do Ofício 019/2016 SDTE/

CT - TID nº 14734225.

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR a permanência da unidade do Centro de

Apoio ao Trabalho – CAT na Praça de Atendimento desta Subprefeitura,

instalada em próprio municipal à Rua Guaicurus nº

1.000, espaço já disponibilizado, com a dimensão para 69,93m²,

pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

2 – As divisórias, mobiliário e equipamentos de informática

são de propriedade da Secretaria de Trabalho, assim como

os servidores que prestam o atendimento são vinculados à

Secretaria;

3 - O espaço está sendo ocupado desde 02/12/2013;

4 – A formalização será através de Termo de Cooperação, o

qual está devidamente autorizado pelo Ministério do Trabalho e

Emprego – MTE sob nº 3542053-7;

5 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

ficando revogadas as disposições em contrário.

**Servidores, Pág.26**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**LICENÇA GALA-DEFERIDA**

Concedida nos termos da Lei 8989/79, artigo 64.



**NDENIZAÇÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA E**

**DEMAIS DIREITOS**

**DEFIRO** o pagamento de férias dos servidores abaixo, nos

termos da O.N. 02/94 – SMA, com as alterações do Despacho

Normativo n.º 002/SMG-G/2006 e da O.N. n.º 003/SMG-G/2008:

**812.990.8/1 – EDNA NUNES DE FREITAS MORINAGA**,

processo nº 2016-0.059.449-9, relativas ao exercício de 2016

(15 dias restantes) acrescidas de 1/3.

**623.133.1/1 – JOSE SANTIAGO DA SILVA**, processo nº

2016-0.055.929-4, relativas ao exercício de 2016 (30 dias),

acrescidas de 1/3.

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO -**

**EFETIVO**

Concedido(s) 01 dia(s), nos termos do artigo 143, da Lei nº

8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 31, do Decreto nº

46.113, de 2005:

****

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E**

**TECNOLOGIA**

**LICENÇA MÉDICA – REGIME RGPS**

Concedida, nos termos da Portaria 507/04 e Comunicado

01/05-DRH/SMG, ao servidor filiado ao regime RGPS:

Reg.Geral

Nome

Duração

A partir de

Artigo

20.455.350

Estela Maria Barbieri

01

16/02/2016

143

20.455.350

Estela Maria Barbieri

08

21/02/2016

143

20.455.350

Estela Maria Barbieri

05

29/02/201

143

**Servidor, Pág.27**

RELAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

**DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - DESS - 1**

**SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS**

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

NEG = LM Negada.

****